169

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA VERA LEMOS

02

MOÇÃO N.º 12 /2023
VERSÃO: Manifestação de Regozijo
AUTORIA: Vereadora Vera Lemos
REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
21/08/23 ( ) Rejeitado
Presidente

Vera Lemos, Vereadora desta Câmara Municipal, regimentalmente apoiada, vem perante Vossas Excelências para sugerir, ouvido o Plenário, a manifestação de Regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao senhor Ildeu Novaes Pinto reconhecimento a contribuição social a comunidade Paracatuense.

Termos em que Peço e Espero Deferimento

Paracatu – Minas Gerais, 07 de Julho de 2023.

VEREADORA VERA LEMOS

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 2188/2023
RECEBIDO EM 07/07/2023
HORÁRIO 16h54
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Paracatu
03
Minas Gerais

MOÇÃO DE REGOZIJO N.º _____/2023

Biografia do Homenageado

ILDEU NOVAES PINTO

Nasceu em Paracatu no dia 14 de março de 1925 na antiga rua do Peres, atual rua Américo Macedo, ao lado do antigo Automóvel Clube. Filho de Afonso Novaes Pinto e Joviana Caldas Pinto. Seu pai, Pernambucano da cidade de Cabrobó, sua mãe filha de Paracatu.

Aos 7 anos, frequentava a escola estadual Afonso Arinos pela manhã e á tarde dirigia o velho caminhão do seu pai, tirando areia da praia para faiscar ouro. No fim da tarde, carregava o velho caminhão com areia para vender na cidade. Por vários anos seguiu essa rotina de estudo e trabalho.

Sua mãe, querendo um trabalho independente, buscou trabalho para ele no comércio bem perto de sua casa. Era a Casa de Creolo, em 1939, onde trabalhou por alguns anos. Saindo da Casa de Creolo, foi para a casa de comércio de Pinduca. Trabalhou lá por outro bom período.

Saindo do comércio, aos 10 anos, após concluir o primário, foi para a fazenda de seu pai, à beira do rio Paracatu, conhecida como Retiro, onde havia o Porto Buriti responsável por receber mercadorias vindas do Nordeste.

Em seguida, foi navegar numa barca com seu pai, pelo Rio Paracatu. Trafegavam de Paracatu para Pirapora, em busca de mercadorias como sal, entre outras.Mais tarde veio a navegação a vapor, interrompendo os serviços de barca.

Trabalhando na roça conseguiu reunir uma importância em dinheiro suficiente para comprar um caminhão. Deixou os rios viajar pelas estradas. De Paracatu para Belo Horizonte e também outras partes do país, trazendo mercadorias para o comércio da cidade, e cimento para a construção de Brasília.

Como não obteve recompensa satisfatória, vendeu o caminhão e não podendo ficar parado, em 1962 entrou para a CEM (Campanha de Erradicação da Malária) trabalhando como motorista no serviço de erradicar o vetor da malária com o poderoso inseticida BHC. No serviço público federal ocupou vários cargos ao longo do tempo, até se tornar o Chefe do Distrito, posição na qual se aposentou em 1995.

Aposentado, passou a observar, de casa, com mais cuidado, o repicar dos sinos na cidade chamando os fiéis ao cumprimento do dever a Deus. O som lhe era comum desde a infância nos arredores da Igreja de Nossa Senhora do Rosário.

E de repente o som dos sinos se calou com a morte de Gustavinho Béin Béin, responsável por toca-los. O silêncio dos sinos mexia com suas memórias. Dia após dia se relembrava do badalar dos sinos, até que um dia resolveu, por sua

fé, lembrar do sagrado repicar dos sinos. Subiu as escadas de madeira e assumiu a missão de badalar os sinos. Há mais de 30 anos trouxe de volta a alegria de fazer soar os sinos.

Em 2015, resolveu assumir, sozinho, a responsabilidade de chamar os fiéis para as festividades de São Bendito, repicando os sinos ao meio dia e às 18 horas durante os 9 dias da novena. Atualmente repassar a forma de tocar os sinos e para sua filha Maria Antônia e para seus netos Davi e Arthur para que eles não deixem os sinos silenciarem-se mais uma vez.

Nos dias de hoje, continua guiando seus filhos, netos e bisnetos no trabalho e honestidade com que tocou sua vida inteira.

07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 268/2023
MOÇÃO N.º12/2023
VERSÃO : Sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao Senhor Ildeu Novaes Pinto, em reconhecimento à contribuição social prestada à comunidade paracatuense.
AUTORIA : VEREADORA VERA LEMOS
RELATOR : VEREADOR VAGUINHO DO ÔNIBUS

RELATÓRIO

De autoria da vereadora Vera Lemos, a moção sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao Senhor Ildeu Novaes Pinto em reconhecimento à contribuição social prestada à comunidade paracatuense.

A matéria vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame quanto à admissibilidade, apreciando os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, consoante dispõe o art. 90, I, do Regimento Interno da Casa.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental de projetos, emendas, substitutivos e requerimentos sujeitos à apreciação da Câmara, *ex vi* do artigo 90, I, do Regimento Interno.

A Resolução Municipal n.º 614/2014, que regulamenta a concessão de títulos de cidadania honorária, moções e diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo, redação alterada pela Resolução n.º634/2015, quanto a iniciativa e requisitos para tramitação de proposições dessa natureza, assim dispõe:

> ***"Art. 2º.*** *A proposição de concessão das honrarias, de que trata esta Resolução, quanto à sua iniciativa, é de autoria:*
> *I – da Mesa Diretora;*
> *II – de vereador; ou*

III – de comissão.

***§ 1º**. Fica limitada, em cada legislatura, por autoria, a apresentação de proposição de concessão de honrarias, da seguinte forma:*
I – um título de cidadania honorária;
II – três moções; e
III – dois diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo.

***§ 2º.** As proposições, de que trata este artigo, somente serão recebidas se estiverem previamente instruídas com o curriculum vitae do homenageado.*

***§ 3º.** Compete ao autor das proposições, de que trata este artigo, instruir previamente o processo com comprovante de residência, demais documentos e outros elementos materiais comprobatórios da atuação do homenageado, disciplinados no art. 4º desta Resolução.*

Neste aspecto, não resta dúvida sobre a relevância da atuação do Senhor Ildeu Novaes Pinto, em reconhecimento a contribuição social prestada a comunidade paracatuense, que o gabarita receber esta moção.

CONCLUSÃO

Isto posto, concluo **pela admissibilidade** da moção nº. 12/2023.

Sala das Comissões, 10 de Agosto de 2023.

VEREADOR VAGUINHO DO ÔNIBUS
Relator Designado

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado ( )
o voto do relator em turno único por:
votos favoráveis:
pela conclusão: 05 votos
com restrição :
em separado :
votos contrários :
Sala das Sessões 14/08/2023

Ata oficial da Comissão de Constituição, Justiça e Redação afixado no quadro de avisos deste Legislativo, conforme o art. 105 do LOMP, para os efeitos de publicação.
Paracatu (MG) 14/08/2023